



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.938/2005

“Altera o artigo 77 e os itens 01, 03 e 06 da letra H da tabela Armazenagem e Depósitos do Artigo 78, os artigos 113, 116 e 134 da Lei Municipal n.º 1.337/2001 e dá outras providências.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O artigo 77 e os itens 01, 03 e 06, da letra H, da tabela do Artigo 78, da Lei Municipal n.º 1.337/2001, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 77 – No caso de atividades múltiplas, exercidas no mesmo estabelecimento, a taxa de licença para funcionamento será calculada e paga com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da atividade de maior incidência tributária, pelo exercício das atividades secundárias.

Artigo 78 – (...)

A – (...)

B – (...)

H - Armazenagem e Depósitos:

Reais	R\$ -
01. ARMAZÉNS GERAIS (M ²)	0,50
03. FRIGORÍFICOS (M ²)	0,50
06. SÍLOS (M ²)	0,50

§ Único – Para cumprimento do disposto do caput da Letra H do artigo 78 desta Lei, entende-se a área construída: toda aquela destinada à atividades afins, excluindo dessa cobrança apenas as áreas destinadas extraordinariamente a uso de terceiros.

Artigo 113 – (...)

I- imóveis residenciais	R\$ 1,50
II- imóveis comerciais	R\$ 1,50
III- imóveis industriais	R\$ 1,50
IV- imóveis hospitalares e congêneres	R\$ 1,50
V- demais imóveis	R\$ 1,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo Único – As taxas de coleta e remoção de lixo domiciliar serão cobradas nos talões de águas, do Departamento do DIVAES, mensalmente.

Artigo 116 – (...)

I- imóveis residenciais	R\$ 25,00
II- imóveis comerciais	R\$ 25,00
III- imóveis industriais	R\$ 25,00
IV- imóveis hospitalares e congêneres	R\$ 25,00
V- demais imóveis	R\$ 25,00

Parágrafo Único – As taxas de pavimentação de qualquer tipo serão cobradas nas DAM junto com o IPTU, anualmente.

Artigo 134 – (...)

01 - Requerimentos e petições diversas	R\$ 5,00
02 - Atestados e certidões diversas	R\$ 5,00
03 - Alvarás de licença	R\$ 5,00
04 - Registro de profissionais liberais	R\$ 5,00
05 - Registro de outros profissionais	R\$ 5,00
06 - Inscrições de fornecedores	R\$ 5,00
07 - Termos e contratos, por lauda	R\$ 5,00
08 - Atestados de liberação de veículos	R\$ 5,00
09 - Atestados de liberação de quaisquer bens	R\$ 5,00
10 - Atestado de vistoria administrativa	R\$ 5,00
11 - Matrícula de vacinação animal	R\$ 5,00
12 - Buscas de qualquer natureza	R\$ 5,00
13 - Atualização ou renovação de ficha cadastral	R\$ 5,00
14 - Expedição de segunda via de avisos e lançamentos, por folha	R\$ 5,00
15 - Certidões negativas por cadastro imobiliário ou por atividades	R\$ 5,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal